



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6312/2025

OBJETO: Serviços de manutenção, revisão e aferição de um equipamento da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo – Radar Móvel nº de Série: TC 0044510.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A manutenção do equipamento de radar móvel da Guarda Civil Municipal justifica-se a fim de possibilitar a manutenção das atividades de fiscalização de trânsito. Nesse sentido, os serviços de fiscalização de velocidade nas vias públicas pela Guarda Civil Municipal servirão para prevenir fatalidades de trânsito e garantir maior segurança e proteção à integridade física da população de São Leopoldo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a *Associação Comercial de Sorocaba* atesta, que a empresa **LT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.885/0001-16, detém a exclusividade na prestação de serviços objeto desta inexigibilidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

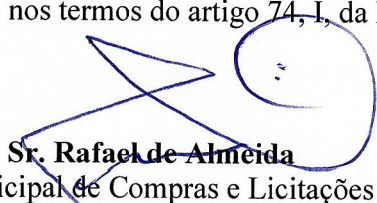
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 2025/1148; 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Recurso Utilizado: 1752 – Multa de Trânsito.

VALOR: O preço global para a prestação de serviços é de R\$3.791,95 (três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PUBLIQUE-SE


Sr. Rafael de Almeida

Secretário Municipal de Compras e Licitações - SECOL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã do Brasil

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS CEP 93.010-010

Telefone (51) 2200-0310